



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 123, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Declara facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública municipal no dia **06 de setembro de 2021 – segunda-feira**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos de administração pública municipal no dia 06 de setembro de 2021 – segunda-feira, além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao erário;

Considerando que idêntica medida foi adotada pelo Poder Judiciário e muitos dos municípios sul-mato-grossenses, devido ao feriado nacional alusivo a Independência do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública do Município, no dia **06 de setembro de 2021 – segunda-feira**.

Parágrafo único. Em consequência ao que estabelece o caput, deverão permanecer em atividades normais, os serviços e atividades considerados essenciais tais como: saúde, coleta domiciliar de resíduos sólidos e outros, que por sua natureza, não são podem ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Naviraí - MS, 20 de agosto de 2021.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

